

LEI N° 5.673, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 267.425,07 (Duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos) destinando a construção de cisternas para o abastecimento de água da zona rural.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.027	4.4.90.52.00.00	Material Permanente	1267	-	2.069,52
1.027	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1267	-	24.000,00
1.027	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1267	-	241.355,55
TOTAL R\$ 267.425,07					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro no valor de R\$ 266.484,53 (Duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) já verificada no exercício de 2012, apurado na fonte de recursos nº 1267 – PMJ – Programa Cisternas, complementado por rendimentos bancários do contrato de convênio nº2463/2012 – Construção Cisternas no valor de R\$ 940,54 (Novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de março de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal